



# RESPOSTA REGIONAL DA SADC À PANDEMIA DA COVID-19

Uma análise situacional e do impacto regional

Boletim nº 2

#COVID19SADC

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório faz uma análise da COVID-19 na região da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e fornece informações sobre o impacto, formula recomendações e apresenta as acções em curso.

O relatório apela a que seja dada especial atenção aos sectores que foram afectados negativamente e destaca as principais recomendações formuladas para os Estados-Membros da SADC e outras partes intervenientes, a aplicar em conformidade com os planos de resposta nacionais COVID-19 em vigor.

## 2. SITUAÇÃO GLOBAL E REGIONAL DA COVID-19

Em 20 de Abril de 2020, tinham sido notificados globalmente mais de 2,4 milhões de casos da COVID-19, com mais de 170.000 óbitos associados. No continente africano, foram notificados 20.092 casos com mais de 909 óbitos durante o mesmo período. Um total de 52 dos 54 países em África notificou casos da COVID-19. Os dois países que não reportaram casos situam-se, ambos, na região da SADC, nomeadamente a União das Comores e o Reino do Lesoto. Isto significa que 14 dos 16 Estados-Membros da SADC notificaram casos da COVID-19.

A maioria dos países da região da SADC está a viver um momento de transmissão local, após a importação esporádica de casos. Por conseguinte, é necessário melhorar os processos de rastreio de contactos na maioria dos países, uma vez que tal permitirá a rápida identificação e isolamento de casos secundários, o que é fundamental para quebrar as correntes de transmissão e reduzir a propagação do surto. Na região da SADC, a África do Sul, as Maurícias, a RDC e Madagáscar integram a lista dos Estados-Membros mais afectados, com 93% do total de casos notificados na região.

## 3. COVID-19 E CRESCIMENTO ECONÓMICO

De acordo com a Previsão Económica Mundial referente a Abril de 2020, o impacto generalizado da COVID-19 deu origem a um panorama económico sombrio. A previsão de crescimento económico global para 2020 foi revista de 3,3%, em Janeiro de 2020, para uma contracção de 3,4%, em Abril de 2020. Consequentemente, a previsão de crescimento económico regional da SADC foi igualmente revista, passando de um crescimento de 2,3%, em Outubro de 2019, para uma contracção de 3,4%, em Abril de 2020. Com a desaceleração económica prevista devido à pandemia e às implicações orçamentais para as medidas de política que os Estados-Membros estão a instituir, estima-se que o défice orçamental da Região da SADC para 2020 aumente para 8,9%, em comparação

com a estimativa de Outubro de 2019 de 4,5%. Estima-se que o nível da dívida regional aumente para uma média de 70,7% em relação ao PIB, em 2020, a partir da estimativa de Outubro de 2019, de 60,1%, em relação ao PIB.

Os preços do petróleo no mercado mundial registaram uma queda acentuada depois de a Agência Internacional de Energia (AIE) ter advertido que os maiores cortes de produção da história não conseguiriam compensar a queda mais profunda da procura em 25 anos. A AIE anunciou igualmente que o mercado deveria preparar-se para a mais baixa procura de petróleo em 25 anos, devido ao confinamento domiciliário obrigatório global em todos os países e territórios para conter o vírus.

## 4. IMPACTO DA COVID-19 EM SECTORES-CHAVE

### ● Saúde Pública

A pandemia de COVID-19 continua a gerar escassez aguda de suprimentos essenciais, incluindo equipamento de protecção individual (EPI) e equipamento médico e de diagnóstico. A capacidade de diagnóstico da COVID-19 no continente africano, incluindo a região da SADC, continua a ser limitada, o que influencia o número de casos notificados pelos países.

Estima-se que 14% dos pacientes com a COVID-19 necessitarão de hospitalização e 5% destes necessitarão de tratamento na Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) e oxigenoterapia. Esta situação exigirá que todos os centros de saúde estejam equipados com ventiladores ou máquinas de suporte de vida, oxímetros de pulso, sistemas de oxigénio em funcionamento e interfaces descartáveis, de utilização única e de fornecimento de oxigénio. Tudo isto irá exercer pressão na prestação de serviços de saúde, já sob forte pressão em muitos países africanos, para não falar dos Estados-Membros da SADC.

### ● Segurança Alimentar e Nutricional

Antes da pandemia da COVID-19, estimava-se já em 45 milhões o número recorde de pessoas em situação de insegurança alimentar na região da SADC em consequência de choques climáticos, como a seca e as inundações, bem como de factores macroeconómicos e sociais estruturais. O surto COVID-19 e os seus impactos debilitantes nos meios de subsistência só agravarão ainda mais a situação, corroendo as capacidades de resposta da comunidade e agravamento da insegurança alimentar e nutricional das famílias e indivíduos vulneráveis. Além disso, é provável que o número de pessoas vulneráveis aumente devido, entre outros factores, à perda de fontes de rendimento informais resultantes da pandemia da COVID-19.

continua na página 3

### ● Educação

Os estabelecimentos de ensino e as instituições de ensino superior foram encerrados em resultado da COVID-19, afectando assim o ensino e a aprendizagem de uma forma contínua durante o período em causa. Enquanto algumas instituições de ensino, sobretudo as do ensino privado, recorreram à utilização de ferramentas virtuais online para garantir uma aprendizagem ininterrupta, outras, especialmente nas comunidades rurais, não têm acesso a essas ferramentas. Alguns Estados-Membros, com o apoio de parceiros, estão a publicar aulas na televisão e na rádio. Também há uma grande preocupação quanto aos alunos que têm exames nacionais ou internacionais no final de 2020 e à forma como podem garantir que estejam devidamente preparados para o efeito.

### ● Género e Violência Baseada no Género

O relatório da ONU "Mulheres" mostra que alguns países em todo o mundo, particularmente os altamente afectados pela COVID-19, registaram um aumento até 30% nos casos de violência doméstica denunciados e um aumento de cerca de 33% nos pedidos de emergência de violência baseada no género, tendo as mulheres e as raparigas sido denunciadas como vítimas destes actos.

Com a imposição do confinamento e de medidas de permanência domiciliária, as mulheres que têm mantido relações abusivas são agora obrigadas a estar em casa com os seus agressores durante um período prolongado, o que lhes dificulta o acesso à ajuda devido à presença do parceiro abusivo em casa. O distanciamento social, por si só, dificulta o acesso das vítimas aos seus sistemas habituais de apoio, em particular, aos amigos e outros membros da família. Além disso, a pandemia da COVID-19 dificultou ainda mais a comunicação de abusos devido à interrupção dos serviços públicos e ao acesso limitado aos meios de comunicação, como telefones e linhas de atendimento.

### ● Indústria transformadora

A COVID-19 perturbará tanto o sector da indústria transformadora de pequena escala como o sector informal da região da SADC. Tanto a procura local como a de exportação de produtos manufacturados é susceptível de diminuir em consequência da pandemia. A Região é um importante fornecedor de metais preciosos. Contudo, em consequência da COVID-19, os preços destes metais utilizados para aplicações industriais estão em declínio. Do mesmo modo, os preços dos metais de base fundamentais para a industrialização, tais como o cobre, o alumínio, o cromo e o manganês, baixaram devido à baixa procura por parte da China, dado que este consome cerca de 45% dos minerais metálicos produzidos em todo o mundo. A ruptura da cadeia de abastecimento resultante principalmente do encerramento de fábricas na China, nos Estados Unidos da América (EUA) e na União Europeia (UE) representa o risco mais imediato e proeminente para os operadores da indústria na região da SADC.

## 5. PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- No que diz respeito à saúde pública, os Governos devem reforçar a aplicação de todas as medidas de saúde pública necessárias, incluindo o rastreio dos contactos, o isolamento e o tratamento da COVID-19 e a aplicação de práticas de higiene, incluindo a lavagem das mãos e a observância de etiquetas para a tosse.
- É necessário expandir a capacidade de diagnóstico em termos de número e cobertura geográfica, trabalhando em parceria com agências especializadas como a Organização Mundial de Saúde (OMS), Centros de Controlo e Prevenção de Doenças (CDC) e empresas de biotecnologia, assim como realizar uma avaliação da capacidade de camas nas Unidades de Cuidados Intensivos (UCI), a fim de se preparar para uma eventual sobrecarga de casos graves da COVID-19 que exigirão cuidados intensivos.
- Os Estados-Membros devem formar um número razoável de pessoal de vigilância e fornecer equipamento de protecção individual (EPI) adequado ao pessoal de campo.
- Os Estados-Membros devem prestar especial atenção ao aumento dos casos de violência doméstica e de violência baseada no género durante a pandemia da COVID-19, garantindo, entre outros aspectos, a protecção das mulheres e das raparigas contra todas as formas de abuso. Além disso, os Estados-Membros devem incluir as perspectivas de género em todas as respostas à COVID-19 para garantir que as acções adoptadas durante e após a crise visem a construção de economias e sociedades mais equitativas, inclusivas e sustentáveis.
- Para o sector empresarial, os Estados-Membros devem criar pacotes de incentivo para ajudar a revitalizar as empresas na fase de recuperação pós-COVID-19 e, nos casos em que estes já existam, assegurar a aplicação progressiva das medidas.
- Em matéria de segurança alimentar e nutricional, os Estados-Membros devem reforçar os mecanismos que atenuem o impacto da COVID-19 decorrente da ruptura das cadeias de abastecimento alimentar e dos meios de subsistência associados, minimizando a ruptura das operações agrícolas, permitindo o acesso aos factores de produção, aos medicamentos veterinários de emergência crítica, bem como aos mercados de produção agrícola das famílias.

continua na página 4

- Os Estados-Membros devem estabelecer parcerias com o sector privado, fundações, organizações não governamentais (ONG) e pessoas singulares, a fim de garantir a continuidade de um ensino e aprendizagem de qualidade durante o período da COVID-19, através da utilização da tecnologia e de outros meios de comunicação social.
- Os Estados-Membros devem estabelecer medidas para proteger os agentes da autoridade e os militares do risco de serem infectados pelo vírus durante o desempenho das suas missões.
- Os Estados-Membros devem reforçar a aplicação das Directrizes Regionais da SADC relativas à Harmonização e Facilitação da Circulação de Bens e Serviços Essenciais através das fronteiras, a fim de assegurar a circulação sustentada de bens e serviços essenciais durante a pandemia da COVID 19. Os Estados-Membros da SADC devem considerar a ratificação do Tratado da Agência Africana de Medicamentos (AMA), adoptado pelos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, em Fevereiro de 2019 e assinado em 29 de Outubro de 2019, que se destina a ajudar o continente africano a criar uma agência global de regulação e controlo de medicamentos.
- Os Estados-Membros devem dar prioridade e intensificar os programas de ajuda humanitária para abranger os agregados familiares susceptíveis de serem afectados pelas medidas de prevenção da COVID-19, tais como os das empresas informais e os dos empregos de carácter temporário
- Os Estados-Membros devem intensificar os esforços concertados de diversificação económica, bem como a execução mais rápida dos programas regionais de industrialização, a fim de estimular a indústria e atenuar os efeitos adversos do declínio do crescimento económico mundial.
- A Célula Regional de Facilitação do Trânsito de Transportes (RTTFC) finalizou a elaboração do seu plano de acção a curto prazo e cooperou com o Programa Alimentar Mundial sobre a Célula para abordar as dimensões humanitárias da pandemia. Até à data, a Célula prestou apoio e orientação aos Estados-Membros, operadores e outras partes intervenientes na resolução dos desafios em matéria de facilitação do comércio e dos transportes que surgiram com a aplicação das medidas nacionais de prevenção da COVID19 por parte dos Estados-Membros.
- A SADC e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) elaboraram um Plano de Acção para assegurar a continuidade da aprendizagem no contexto da COVID-19. A parceria estabelecida entre o Secretariado da SADC e a UNESCO centrar-se-á em tornar possível o ensino à distância para todos os alunos a todos os níveis; na sensibilização para a importância da saúde e da higiene, e na prevenção da COVID-19 através de informação adequada à idade sobre o coronavírus e outras doenças infecciosas para professores e alunos, bem como no apoio a professores e educadores através de capacitação e acesso às tecnologias relevantes para facilitar e apoiar o ensino à distância, entre outras intervenções.
- O Secretariado da SADC continua a estabelecer contactos com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e o Governo da República Federal da Alemanha através da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) no quadro da uma mobilização de recursos para a aquisição de medicamentos essenciais, material e equipamento médico, especialmente kits de diagnóstico, protecção pessoal, equipamento e ventiladores.
- O Secretariado da SADC está a recolher informações dos Estados-Membros sobre os fabricantes nacionais de produtos farmacêuticos para ajudar a desenvolver a base de dados regional dos fabricantes de produtos farmacêuticos na região da SADC.
- O Secretariado da SADC está a elaborar uma lista consolidada das necessidades dos Estados-Membros em matéria de medicamentos essenciais, materiais médicos e equipamento para responder eficazmente à COVID-19.

## 6. ACÇÕES DE RESPOSTA COORDENADA REGIONAL DA SADC

- Na sequência da adopção das Directrizes da SADC relativas à Harmonização e Facilitação da Circulação de Bens e Serviços Essenciais através das fronteiras durante a Pandemia da COVID-19, os Estados-Membros estão a adoptar as directrizes e a alinhá-las com a legislação e procedimentos nacionais. Além disso, outras partes intervenientes como o Conselho Empresarial da SADC, os Operadores de Transportes do Sector Privado e as Instituições de Gestão de Corredores, entre outros, estão a alinhar as directrizes regionais com os seus próprios procedimentos internos.

## SOBRE A SADC

A Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) é uma organização fundada e apoiada por países da África Austral que visa promover a cooperação socioeconómica, política e de segurança a nível dos seus membros e fomentar a integração regional, a fim de alcançar a paz, a estabilidade e a riqueza e integra os seguintes Estados-Membros: Angola, Botswana, União das Comores, República Democrática do Congo, Eswatini, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seychelles, África do Sul, República Unida da Tanzânia, Zâmbia e Zimbábwe.

As informações contidas nesta publicação podem ser reproduzidas, utilizadas e partilhadas com pleno conhecimento do Secretariado da SADC.

### Para mais informações, contacte:

Barbara Lopi  
Chefe da Unidade de Comunicação e Relações Públicas  
Secretariado da SADC  
Correio electrónico: [blopi@sadc.int](mailto:blopi@sadc.int)  
Telemóvel: +267 72 11 2560

### *POR UMA (1) REGIÃO, 16 NAÇÕES, A TRABALHAR PARA UM FUTURO COMUM*

 [www.sadc.int](http://www.sadc.int)  [sadc\\_secretariat](https://www.instagram.com/sadc_secretariat)  [facebook.com/sadc.int](https://www.facebook.com/sadc.int)  
 [@SADC\\_News](https://twitter.com/SADC_News)  [prinfo@sadc.int](mailto:prinfo@sadc.int)  [youtube.com/sadc.int](https://www.youtube.com/sadc.int)



@2020 SADC Secretariat

